

iário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDICÃO № 1223/2015

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 201

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2015

Decreto nº 2980/2015 de 25/11/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 750/2015 de 10/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE 05.004

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

193 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 - Repss. Estadual VigiaSus (14.562-9) - bloco 497 120.000,00

Total da Receita: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 25 de novembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2015

Decreto nº 2981/2015 de 25/11/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 748/2015 de 10/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

SECRETARIA DE ESPORTES 10

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

609 - 3.3,90.31.00.00 01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10 SECRETARIA DE ESPORTES 10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

492 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00

494 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00

DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

500 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 25 de novembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2015

Decreto nº 2982/2015 de 25/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

GABINETE DO PREFEITO 02

02.001 CHEFIA A GABINETE

SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.001.04.122.0004.2.003.

14 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO 03.001.04.122.0004.2.006.

35 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

37 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000.00

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS 03.003.04.122.0004.2.017.

79 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO 05.004.10.301.0012.2.026.

189 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

267 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

270 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.00

06.004.08.244.0010.2.080. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS

275 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08,002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.050.MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

429 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 11.000.00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA 09.003

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENCAO DE PROGRAMAS AGRICOLA

458 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 51.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

175 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS 248 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 06.005 06.005.08.243.0009.6.002. MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA 296 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00 06.005.08.243.0009.6.004. TRANSFERENCIA RECURSO CASA LAR 301 - 3.3.50.43.00.00 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 55,00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.001 GABINETE DO SECRETARIO COORDENAÇÃO DE SECRETARIA 07.001.12.361.0017.2.034. 308 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 600,00 316 - 3.3.90.93.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 110,00 317 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 11,00 07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA 07.003.12.391.0022.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL 323 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11,00 325 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 11,00 07.003.12.695.0022.2.107. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 334 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 529,30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 350 - 3.1.90.04.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 110,00 344 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00

347 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00 353 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.392,50

356 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

362 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110,00

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

372 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 263,00 374 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 9.547,20

Total Redução: 51.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 25 de novembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO